

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 011/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.”

EDER WINK, Prefeito Municipal de Eral Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME/ES, na ordem a ser descrita:

TITULARES

SUPLENTES

I - Representantes do Executivo Municipal

a) Secretaria da Administração

Juliano Pilger do Amaral

Jaqueline Zilch dos Santos

b) Secretaria Municipal de Educação

Luciane Post de Abreu

Maylin Wegner do Amaral

Luciane Demarchi

Leandra Todesco

II - Representantes da Comunidade Escolar do Município de Eral Seco

a) Representantes dos Trabalhadores em Educação, docente, do quadro permanente das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil:

Débora Teixeira Freitas Rigol

Delci Rosane Wegner Moraes

Josiane Lutz

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Eral Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

b) Representantes dos Trabalhadores em Educação, docente, do quadro permanente das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

Lisiane Wasen

Adriane Ahlert

Kaira Graciane Ziegler Martins

Cleusi Ariane Radons Giacobbo

c) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Clarisse de Ávila Strucker da Silva

d) Representante do Segmento Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Laís Damaris Souza da Conceição

Juliéte Pilger do Amaral Post

Art. 2º - A reorganização dos demais membros do Conselho Municipal de Educação foi realizada para atender o artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.948 de 2019 de 19 de novembro de 2019 em seu parágrafo II, e que esses conselheiros apenas completarão o mandato até fevereiro de 2026. O mandato dos Conselheiros do Executivo terá duração de quatro (4) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de março de 2025.



EDERSON WINK


Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL

Secretário da Administração e Coord. Geral.

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YE7

14N

RRZ

70K